

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR

Orientações sobre o funcionamento do
CEDCA/PR



Biênio 2021/2023

**Curitiba
2021**

ORGANIZAÇÃO

O CEDCA/PR é formado por 24 conselheiros, sendo 12 gov e 12 da SC (formação paritária).

Competência: Formular a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal, artigos 165, 173 e 216, da Constituição Estadual e todo o conjunto de instrumentos normativos nacionais e internacionais voltados a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

- Alternância de poder para a presidência e vice-presidência;
- Solicitação de pauta 01 semana antes da convocação;
- Convocação 01 semana antes da reunião (calendário aprovado);

Reuniões Ordinárias: 02 dias

- Plenária de abertura (inclusões e exclusões de pauta);
- Reuniões das Câmaras Setoriais;
- Dia seguinte – Plenária das 09h às 18h

Quórum mínimo de 2/3 (16 conselheiros) – 1º chamada e na segunda chamada, 30 minutos depois, com qualquer número de presentes.

- Câmaras Setoriais Permanentes:
 - * Garantia de Direitos
 - * Capacitação, Mobilização e Articulação;
 - * FIA
 - * Políticas Públicas.

As Câmaras setoriais produzem um relatório com sugestão de parecer para apreciação do pleno.

Funções de presidente e relator devem ser escolhidas entre os membros na 1ª reunião.

Presença dos conselheiros – art. 33 do Regimento Interno

Será obrigatória a presença do conselheiro titular ou de seu suplente em todas as reuniões plenárias, das câmaras e das comissões.

Em caso da presença dos dois Conselheiros, ambos terão direito à voz, cabendo ao titular o direito de voto.

Serão consideradas justificativas de ausências as previstas no art. 49 §1º deste Regimento Interno.

Toda justificativa de ausência será levada à apreciação da Plenária, que verificará sua vinculação com as previstas no art. Art 49 §1º deste Regimento Interno.

Faltas

Os representantes da organização da sociedade civil ou do órgão governamental que se ausentar, sem justificativa acolhida, a três reuniões plenárias consecutivas ou cinco alternadas ou três reuniões de Câmaras consecutivas ou cinco alternadas, deverão ser substituídos.

Comissões Especiais-

Participações especiais:

- * Representantes da OAB – consultores
- * Representantes do MP/PR – fiscalizar e acompanhar as ações do colegiado
- * Representante da DPPR – assessoria jurídica

ACESSO AS INFORMAÇÕES

Página do CEDCA: <http://www.cedca.pr.gov.br/Pagina/DeliberacoesResolucoes-CedcaPR>

E-mail: cedca@sejuf.pr.gov.br

- Regimento Interno / Legislações
- ATAS
- Deliberações
- Calendário de reuniões
- Relatório mensal das Câmaras (Relatório de Gestão)
- Documentos do Orçamento Criança e Adolescente e Balancetes do FIA.

- Grupo do WhatsApp e o drive Google

Cartão Corporativo do Estado – conselheiros da SC

O fornecimento de diárias aos conselheiros que não residem em Curitiba para participarem das reuniões ordinárias e outros eventos representando o CEDCA é previsto pelo Decreto Estadual 2428 de 2019 – que regulamenta as viagens e diárias dos servidores.

- Cartão Corporativo (cartão do Banco do Brasil)

- Processo de solicitação de viagem:

1. Solicitação de viagem;
2. No mínimo de 10 dias com antecedência, inclusive para passagens aéreas;
3. Princípio da economicidade;
4. Prestação de contas – Relatório próprio (transporte, táxi/ uber)
Não é cobrado prestação da alimentação e hospedagem.